



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao RP 0056 Computadores

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0097/2010

PREGÃO PRESENCIAL nº 0056/2010

1. PREÂMBULO:

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais nº AM 120/2005 e BLB 147/2009, do tipo menor preço por item.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.
- 1.3. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, o Sr. Carlos Sonaglio, conforme previsto no Decreto BLB nº 235/2009, em seu artigo 3º, parágrafo único.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **Equipamentos de Informática**, na quantidade estimada constante do **ANEXO I**.
- 2.2. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado pelos **Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social**, sendo a Prefeitura Municipal a gestora do mesmo.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

- 3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por item**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2010:
 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços – Manutenção dos Serviços Urbanos, do Setor Rodoviário, dos Serviços Urbanos;
 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – Manutenção do Desporto Comunitário e das Atividades Culturais;
 - Secretaria Municipal de Políticas Ambientais – Manutenção da Secretaria;
 - Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Polícia Civil, Polícia Militar, Manutenção das Atividades Administrativas, Funrebom;
 - Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica;
 - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades de Assistência ao Menor, do Fundo de Assistência Social, Transferência de Convênios;
 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – Atividades de Apoio a Agricultura;
 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência – Manutenção do Fundo.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 03 de maio de 2010.**

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2010
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2010
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2010 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)** obedecerá também os comandos contemplados no item 6.6 e seus subitens.

6.5.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

6.6.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº. 02**, para a devida autenticação.

6.6.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 6.1.1**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

6.6.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6.6.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital e conter:

7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

7.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário;

7.1.6. Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. ARQUIVO DIGITAL

8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

8.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**

8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 7.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 8.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com todas as Negativas válidas, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, substitui os documentos elencados nos itens I e II, (habilitação jurídica e regularidade fiscal).

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a o Certificado de Registro.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no **subitem 9.2.1.** também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas no **item 6.6 e seus subitens.**

9.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item.**

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:45 às 11 :45 e das 13:30 às 17:30 horas.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado em jornal local e no Mural Público.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificados neste item.

10.3.1. A providência a que se refere o **subitem 10.3** pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3441-8542**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1.**

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licita@xanxere.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3441-8542**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

13.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

13.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

13.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

13.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas **anexar juntamente com o envelope da proposta** a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O PREGOEIRO sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexeqüível;

16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.
- 18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

- 18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

- 18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n° 123/06.
- 18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- 18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- 18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- 18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.
- 18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **Mural Público** da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, 1º piso.

23. DA CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº BLB 147/2009, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, 1º piso.
- 23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- 23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 28 e seus subitens**.
- 23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 24.1. Por instalar os equipamentos no local onde determinar a Ordem de Compra, e configurar os mesmos de acordo com o descrito no Anexo II do Edital;
- 24.2. A proponente vencedora obriga-se a entregar os equipamentos, objeto do presente edital, de boa qualidade e de acordo com o descrito no Edital, sendo que aqueles que estiverem em desacordo deverão ser substituídos **imediatamente**;
- 24.3. Cumprir com o prazo de entrega descrito no item 25 do presente;
- 24.4. Fornecer garantia dos equipamentos, de acordo com prazo descrito nos Anexos I e II do presente Edital, e prestar assistência técnica dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, no local onde os equipamentos estiverem instalados;
- 24.5. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das lavagens;
- 24.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

25. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 25.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra, no local indicado na mesma;
- 25.2. A previsão para a retirada dos equipamentos de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do processo e assinatura da ata.

26. DO PAGAMENTO:

- 26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

- 26.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- 26.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata ou outro procedimento a critério da Administração.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- 27.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
- 27.1.2. Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: **Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**
- 27.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;**
- 27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993, especialmente:
- 27.2.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do equipamento ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do equipamento.
- 27.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

28. DOS ANEXOS:

- 28.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 28.1.1. Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;
- 28.1.2. Anexo II - Descrição detalhada dos equipamentos;
- 28.1.3. Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 28.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 28.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 28.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 29.10. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 29.13. Será competente o foro da Comarca de Xanxerê, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xanxerê-SC, 13 de abril de 2010.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I - PLANILHA PARA COTAÇÃO

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO. Com capacidade: 320,0GB, Velocidade: 7.200 RPM, Interface: Serial SATA.	UN	6			
2	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO. Com capacidade: 160,0GB, Velocidade: 7.200 RPM, Interface: IDE.	UN	10			
3	Teclado ENHANCED, 102 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, interface PS/2.	UN	40			
4	Mouse no mínimo 600 dpi, óptico, 2 botões, com botão net-scroll, interface PS/2.	UN	40			
5	Placa de rede PCI, 10/100/1000Mbps	UN	10			
6	Placa de rede PCI, 10/100 Mbps	UN	20			
7	MODEM ADSL 2+ externo Padrão 500B	UN	10			
8	CONECTOR PARA CABO DE REDE. No padrão RJ 45 padrão furukawa	UN	600			
9	CABO DE REDE. CAT 5e FURUKAWA Caixa com 305MTS	CX	4			
10	SWITCH Para rede com 8 portas com barramento 10/100Mbps Ethernet Switch	UN	20			
11	SWITCH Para rede de mesa com 24 portas com barramento 10/100Mbps e 2 portas 1000Mbps Gigabit Ethernet Switch	UN	10			
12	SWITCH Para rede de mesa com 24 Portas com barramento 1000Mbps Gigabit Ethernet Switch	UN	6			
13	No-break 600 VA, tensão de entrada 110/220, tensão de saída 110 Volts, tomadas de saída Padrão Nema, mínimo 4 tomadas.	UN	20			
14	DRIVE DVD Gravadora de DVD-RW Mult	UN	20			
15	RÉGUA DE ENERGIA OU FILTRO DE LINHA. Extensão pronta com tomadas de força 110v e 220v	UN	30			
16	PEN DRIVE, CAPACIDADE 8 GB	UN	20			
17	PEN DRIVE, CAPACIDADE 4 GB	UN	20			
18	PLACA MÃE PARA PC. Socket 775 suporta ate processador core 2 quad	UN	20			
19	Fonte de alimentação para PC chaveada ATX 24 pinos com conector SATA 450 W	UN	10			
20	Caixas de som amplificadas com alimentação de energia por USB	UN	20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21	MICRO COMPUTADOR CONFORME LETRA A DO ANEXO II	UN	70			
22	PROJETOR PORTÁTIL CONFORME LETRA B DO ANEXO II	UN	6			
23	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ, CONFORME LETRA C DO ANEXO II.	UN	4			
24	CÂMERA FOTOGRÁFICA, CONFORME LETRA D DO ANEXO II	UN	4			
25	MICRO COMPUTADOR CONFORME LETRA E DO ANEXO II	UN	10			
26	NOTEBOOK CONFORME LETRA F DO ANEXO II	UN	8			
27	SCANNER DE MESA CONFORME LETRA G DO ANEXO II	UN	4			
28	IMPRESSORA JATO DE TINTA CONFORME LETRA H DO ANEXO II	UN	15			
29	MICRO COMPUTADOR CONFORME LETRA I DO ANEXO II	UN	10			
30	MONITOR LCD CONFORME LETRA J DO ANEXO II	UN	10			
31	ROTEADOR WIRELESS CONFORME LETRA K DO ANEXO II	UN	10			
32	CHAVEADOR 8 PORTAS PS/2 CONFORME LETRA L DO ANEXO II	UN	4			
33	NET BOOK CONFORME LETRA M DO ANEXO II	UN	10			
34	IMPRESSORA PORTÁTIL JATO DE TINTA CONFORME LETRA N DO ANEXO II.	UN	4			
35	NOBREAK CONFORME LETRA O DO ANEXO II	UN	8			
36	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" CONFORME LETRA P DO ANEXO II	UN	10			
37	GPS CONFORME LETRA Q DO ANEXO II	UN	4			
TOTAL :						

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:
 BANCO:
 AGÊNCIA:
 CONTA CORRENTE:

DADOS P/ ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:
 CPF:
 RG:
 ENDEREÇO:
 CARGO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS

a) MICRO COMPUTADOR - ITEM 21

Placa MotherBoard, com as seguintes características:

- Support for an Intel® Core™ 2 Extreme processor/ Intel® Core™ 2 Quad processor/Intel® Core™ 2 Duo processor/ Intel® Pentium® processor Extreme Edition/Intel® Pentium® D processor/ Intel® Pentium® 4 processor Extreme Edition/Intel® Pentium® 4 processor/ Intel® Celeron® processor in the LGA 775 package
- L2 cache varies with CPU

Front Side Bus

- 1600(O.C.)/1333/1066/800 MHz FSB

Chipset

- North Bridge: Intel® G31 Express Chipset
- South Bridge: Intel® ICH7

Memory

- 2 x 1.8V DDR2 DIMM sockets supporting up to 4 GB of system memory
- Dual channel memory architecture
- Support for DDR2 1066(O.C.)/800/667 MHz memory modules
- (Go to GIGABYTE's website for the latest memory support list.)

Onboard Graphics

- Integrated in the North Bridge

Audio

- Realtek ALC883 codec
- High Definition Audio
- 2/4/5.1/7.1-channel (Note)
- Support for S/PDIF Out
- Support for CD In

LAN

- RTL 8111C chip (10/100/1000 Mbit)

Expansion Slots

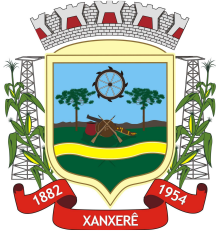
- 1 x PCI Express x16 slot
- 1 x PCI Express x1 slot
- 2 x PCI slots

Storage Interface

South Bridge:

- 1 x IDE connector supporting ATA-100/66/33 and up to 2 IDE devices
- 4 x SATA 3Gb/s connectors supporting up to 4 SATA 3Gb/s devices

iTE IT8718 chip:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1 x floppy disk drive connector supporting up to 1 floppy disk drive

USB

- Integrated in the South Bridge
- Up to 8 USB 2.0/1.1 ports (4 on the back panel, 4 via the USB brackets connected to the internal USB headers)

Internal I/O Connectors

- 1 x 24-pin ATX main power connector
- 1 x 4-pin ATX 12V power connector
- 1 x floppy disk drive connector
- 1 x IDE connector
- 4 x SATA 3Gb/s connectors
- 1 x CPU fan header
- 1 x system fan header
- 1 x front panel header
- 1 x front panel audio header
- 1 x CD In connector
- 1 x S/PDIF Out header
- 2 x USB 2.0/1.1 headers
- 1 x chassis intrusion header
- 1 x power LED header

Back Panel Connectors

- 1 x PS/2 keyboard port
- 1 x PS/2 mouse port
- 1 x parallel port
- 1 x serial port
- 1 x D-Sub port
- 4 x USB 2.0/1.1 ports
- 1 x RJ-45 port
- 3 x audio jacks (Line In/Line Out/Microphone)

H/W Monitoring

- System voltage detection
- CPU temperature detection
- CPU/System fan speed detection
- CPU overheating warning
- CPU/System fan fail warning
- CPU fan speed control

Processador com as seguintes especificações mínimas:

- Velocidade do clock Speed mínimo: 2,93 GHz;
- Frequência de barramento: Compatível com a placa base;
- Arquitetura Core;
- Tecnologia do Processador com Núcleo Duplo,
- Quantidade de Contatos (pinos): 775;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Suporta Sistema Operacional 64 Bits;
- Cooler Original;
- Unidade de discos flexível 3 ½ 1.44 MB
- Unidade Gravadora DVD/RW
- Caixas de som amplificadas.
- Unidade de disco rígido com Capacidade: 160,0GB, Velocidade: 7.200 RPM, Interface: Serial SATA;
- Teclado ENHANCED, 102 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, interface PS/2.
- Mouse no mínimo 600 dpi, óptico, 2 botões, com botão net-scroll, interface PS/2.
- Pad Mouse;
- Memória:
 - 2048 MB, sendo 2 módulos de 1024 MB cada, não genérica
 - Memória sem registro (No ECC)
- No-break mínimo 600 VA, tensão de entrada em dupla voltagem 110/220, tensão de saída em 110 Volts, tomadas de saída Padrão Nema, com no mínimo 4 tomadas. Com bateria.
- Licença dos Softwares:

Requisitos obrigatórios de Software e documentação:

Sistema operacional

1. Microsoft Windows 7 Home Premium 32 Bits, em português, pré-instalados nos microcomputadores, com certificados de autenticidade, sendo que a identificação da entidade usuária no ato da instalação e ativação do software deverá ser executada da seguinte forma: usuário "Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC"; empresa/entidade "Prefeitura Municipal de Xanxerê SC".
2. Suíte de aplicativos Office 2007 Small Business OEM (composta de programas de edição de textos, de planilhas de cálculos, de editoração publicitária, de gerenciamento de e-mails e de geração de apresentações multimídia), pré-instaladas nos microcomputadores e acompanhadas de seus respectivos certificados de autenticidade e/ou licenças de uso, observando-se também o disposto no item 1, quanto à identificação da entidade usuária.

Gabinete ATX com as seguintes características:

- Características Técnicas:
 - 4 baias de 5,25 pol. externas
 - 1 baias de 3,5 pol. externa.
 - 4 baia de 3,5 pol. interna para HD
 - Gabinete com duas aberturas laterais da tampa
 - Aceita placas com até 7 slots
 - 1 cooler adicional traseiro/lateral de 80x80 mm
 - Micro falante de som interno.

Painel frontal:

- 1 Botão de liga e desliga do tipo ATX frontal
- 1 Botão de reset frontal
- 2 Leds: liga/desliga e de acesso do disco rígido
- Conectores USB frontais, ligados a placa MotherBoard

Características Fonte de Alimentação

- Potência: 450W



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

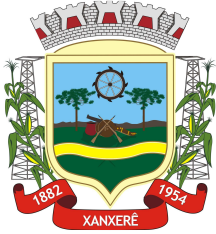
- Padrão: ATX12V v2.2
- Tensão de Entrada: 115~230V Chaveado
- Características Especiais: Operação em Baixa Temperatura e Baixo Nível de Ruído

Monitor LCD com as seguintes características:

- Tamanho da Tela: 18,5"
 - Resolução Máxima: 1360x768@60Hz
 - Pixel Pitch: 0.10*RGB(H)mm x 0.30(V)mm
 - Conexões: D-Sub 15 pinos
 - Voltagem: Bivolt
 - Brilho: 200 cd/m²
 - Contraste: DFC 30.000:1
 - Ângulo de visão: H:90°/V:60°
 - Tempo de resposta: 5ms
 - Revestimentos da tela: anti-glare, hard coating (3H)
 - Frequência: H: 30 ~ 61 kHz. V: 56 ~ 75 Hz
 - Consumo de energia: 24W (Máximo)
 - Fonte externa
 - Tempo de Resposta - 5ms
 - F-Engine
- Chip que customiza o ajuste de imagens. Deixando as cores mais vivas e ajustando automaticamente o brilho e contraste

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 40GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- A caixa da placa base deverá acompanhar o equipamento;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Todos os componentes do equipamento (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, etc) deverão estar na mesma cor.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado, no prazo de 24 horas.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: N° do processo, N° Pregão, N° da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os dados individuais dos componentes como: placa base, Hard Disk, Memória, monitor, no-break, etc. os



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o modelo e série**.

- Fixar etiqueta adesiva na parte superior do gabinete (ao lado do selo de autenticidade), contendo os dados conforme exemplo abaixo:

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo n°	0097/2010
Pregão n°:	0056/2010
N° Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
N° Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>

Da Garantia Mínima Oferecida:

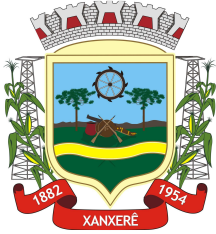
- CPU e demais componentes internos - 1 ano
- Monitor - 1 ano
- Estabilizadores e No-Break - 1 ano
- Teclado e Mouse - 90 dias

b) PROJETOR PORTÁTIL - ITEM 22

- Projetor portátil em resolução SVGA (800X600),
- brilho de 2500 ANSI-Lumens
- Contraste 2000:1 para deixar as imagens muito mais nítidas.

Conexões

- RGB
- 01-Audio (Mini jack)
- 01-Composto
- Acessórios
- Maleta para transporte
- Cabo de força
- Cabo D-sub 15 pinos (RGB)
- Controle remoto
- Manual de instruções
- Tampa para lente
- Bateria para Controle remoto
- Garantia Mínima de 12 meses



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

c) TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - ITEM 23

Tecido:

- Vinil convencional 1.0

Fixação:

- Independente, sustentação por tripé.

Enrolamento:

- Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno).

Perfil:

- Sextavado de alumínio de 2,5" com acabamento em pintura epóxi preta.

Ajuste de Inclinação:

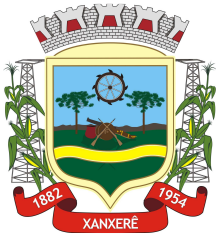
- Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador.

Medidas 1,80 x 1,80 100".

Garantia mínima de 12 meses

d) CÂMERA FOTOGRAFICA - ITEM 24

- Leitor de cartão: stick pro duo/pro-hg duo
- Usb: 01
- Resolução: 10.1 megapixels
- Zoom óptico: 3x
- Zoom digital: 6x
- Distância focal: f=6.4 - 19.2 mm
- Flash: embutido
- Redutor de olhos vermelhos: sim
- Dispara automaticamente: 2 - 10 segundos
- Suporte a multilinguagem: inglês, francês, espanhol, italiano, chinês
- Lente: abertura f2.9 - 5.4
- Interface: usb, pictbridge
- Memória interna: 12mb
- Sensibilidade iso: 3200
- Macro: 5 - 50 cm
- Display: 2.4" lcd tft 112300 pixels
- Formatos de compressão: jpeg, mpeg-4
- Microfone: embutido
- Sensor de imagem: 1/2.3" ccd super had
- Velocidade do shutter: 1/8 - 1/2000 segundos
- 35mm equivalente: 36 - 108 mm
- Expansível: memória stick pro duo/pro-hg duo
- Funções 1: câmera digital, grava vídeo e áudio
- Super steady shot: sim
- Identificação de face: sim
- Memória adicional de 2 GB, compatível com o equipamento.
- Garantia mínima de 12 meses



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

e) MICROCOMPUTADOR – ITEM 25

Placa MotherBoard, com as seguintes características:

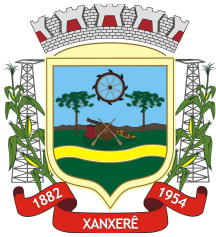
- Suporte para um Intel ® Core™ 2 Quad em um soquete LGA775, Suporte para um Intel ® Core™ 2 Duo em um soquete LGA775, Suporte para um Intel ® Pentium ® em um soquete LGA775, Suporte para um Intel ® Celeron ® em um soquete LGA775, Suporte para um Processador Intel ® Celeron ® seqüência 400 em um soquete LGA775.
- Memória Two 240-pin DDR2 SDRAM Dual Inline Memory Module (DIMM) sockets
- Suporte para DDR2 800 ou DDR2 667 MHz DIMMs, Suporte para até 4¹ GB de memória do sistema
- Chipset Intel ® G43 Express
- Áudio Intel ® High Definition Audio subsistema a seguinte configuração:
- 6-channel (5,1) subsistema de áudio usando o codec Realtek * ALC888VC
- Vídeo Intel ® Graphics Media Accelerator X4500 no subsistema de placa gráfica
- I / O controle Legacy I / O controller for serial header, and PS / 2 * ports,
- Suporte para LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits / sec) LAN subsistema usando a Controladora Intel ® 82567V Gigabit Ethernet Boazman
- Interfaces periféricas Até 12 USB 2,0 portos
- Seis Serial ATA Interfaces IDE
- Duas portas IEEE-1394a (1 porta externa, 1 conector interno)
- Uma porta serial via cabeçalho
- Uma interface paralela IDE ATA com suporte para UDMA 33, ATA-66/100
- PS / 2 para teclado e mouse
- Capacidades de expansão Um PCI Express * 2.0 x16 bus add-in card connector, Three PCI Express * x1 bus add-in card connectors, Three PCI Conventional * bus connectors

Processador com as seguintes especificações mínimas:

- Velocidade do clock Speed mínimo: 3.0 GHz;
- Frequência de barramento: 1.333 MHZ
- Tecnologia do Processador com Núcleo QUAD;
- Quantidade de Contatos (pinos): 775;
- Suporta Sistema Operacional 64 Bits;
- Cooler Original;

Componentes Adicionais

- Unidade de discos flexível 3 ½ 1.44 MB
- Unidade Gravadora DVD
- Caixas de som amplificadas.
- Unidade de disco rígido com Capacidade: 500 GB, Velocidade: 7.200 RPM, Interface: Serial SATA;
- Teclado ENHANCED, 102 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, interface PS/2.
- Mouse no mínimo 600 dpi, óptico, 2 botões, com botão net-scroll, interface PS/2.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

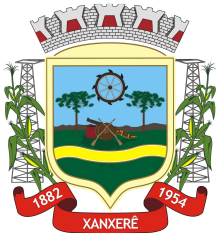
- Pad Mouse;
- Memória instalada:
 - 4GB, sendo 2 módulos de 2GB cada, não genérica
- No-break mínimo 1.2 VA, tensão de entrada em dupla voltagem 110/220, tensão de saída em 110 Volts, tomadas de saída Padrão Nema, com no mínimo 4 tomadas.
- Licença dos Softwares:

Requisitos obrigatórios de Software e documentação:

 - Sistema operacional Microsoft Windows 7 Home Premium 32 Bits, em português, pré-instalados nos microcomputadores, com certificados de autenticidade, sendo que a identificação da entidade usuária no ato da instalação e ativação do software deverá ser executada da seguinte forma: usuário "Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC"; empresa/entidade "Prefeitura Municipal de Xanxerê SC".
 - Suíte de aplicativos Office 2007 Small Business OEM (composta de programas de edição de textos, de planilhas de cálculos, de editoração publicitária, de gerenciamento de e-mails e de geração de apresentações multimídia), pré-instaladas nos microcomputadores e acompanhadas de seus respectivos certificados de autenticidade e/ou licenças de uso, observando-se também o disposto no item 1, quanto à identificação da entidade usuária.
- **Gabinete ATX com as seguintes características:**
 - Características Técnicas:
 - 4 baias de 5,25 pol. externas
 - 1 baias de 3,5 pol. externa.
 - 4 baia de 3,5 pol. interna para HD
 - Gabinete com duas aberturas laterais da tampa
 - Aceita placas com até 7 slots
 - 1 cooler adicional traseiro/lateral de 80x80 mm
 - Micro falante de som interno.
 - **Painel frontal:**
 - 1 Botão de liga e desliga do tipo ATX frontal
 - 1 Botão de reset frontal
 - 2 Leds: liga/desliga e de acesso do disco rígido
 - Conectores USB frontais, ligados a placa MotherBoard
- **Características Fonte de Alimentação**
 - Potência: 650W Real
 - Padrão: ATX12V v2.2
 - Tensão de Entrada: 115~230V Chaveado
 - Características Especiais: Operação em Baixa Temperatura e Baixo Nível de Ruído

Monitor LCD com as seguintes características:

- **Tamanho: 22" Widescreen**
- Cor: Preto piano
- Pixel Pitch: 0,282
- Resolução máxima: 1680 x 1050 @ 60Hz
- Brilho: 300 cd/m²
- Relação de contraste: 30.000:1 (DFC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

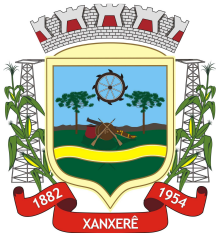
- Tempo de resposta: 2ms (G to G)
- Ângulo de visão Horizontal: 176°
- Ângulo de visão Vertical: 170°
- Frequência de Varredura Horizontal: 28 ~ 83kHz
- Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75Hz
- Sinal de Vídeo: Composite, Separate Sync., SOG
- Conector de Entrada: D-Sub 15 pin / DVI-D 24 Pin
- Alimentação: 100 ~ 240VAC (50/60Hz), Fonte interna no monitor
- Pedestal: Removível, Inclinável (-3° / +20°)
- Dimensões do monitor (LxAxP mm): Líquida: 519 x 429 x 220 mm.

Placa de vídeo off board com as seguintes características:

- **GPU:** GeForce GTX 280 (GT200)
- **Interface:** PCI-Express x16
- **As frequências da GPU (ROPS / Shaders):** 600/1300 MHz (nominal - 600/1300 MHz)
- **Frequências de memória (física (efetivos)):** 1100 (2200) MHz (nominal - 1100 (2200) MHz)
- **A largura do barramento de memória:** 512bits
- **Processadores Vertex:** --
- **Processadores Pixel:** --
- **Número Único de processadores:** 240
- **Processadores Textura:** 80 (BLF / TLF)
- **Number of ROPs:** 32
- **Dimensões:** 270x100x33 mm (figura do passado - espessura máxima de uma placa de vídeo).
- **A cor da PCB:** preto
- **RAMDACs / TDMS:** NVIO em um chip separado.
- **Conectores de saída:** 2xDVI (Dual-Link/HDMI), TV-out.
- **VIVO:** não
- **TV-out:** integrada no GPU.
- **Suporte para trabalhar com múltiplos:** SLI (Hardware).

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 100GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- A caixa da placa base deverá acompanhar o equipamento;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação, um técnico da prefeitura e um técnico convidado pertencente a uma terceira empresa, quando no ato será lavrada uma ata;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado, no prazo de 24 horas.**
 - CPU e demais componentes - 1 ano
 - monitor - 1 ano
 - Estabilizador e No-break - 1 ano
 - Teclado e mouse - 90 dias
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: N° do processo, N° Pregão, N° da Ordem de Compra.
- Deverá constar no campo específico a descrição dos componentes internos (ex. modelo da placa base, Hard Disk, Memória, etc.)
- Fixar etiqueta adesiva na parte superior do gabinete (ao lado do selo de autenticidade), contendo os dados conforme exemplo abaixo:

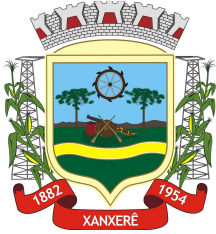
Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo n°	0097/2010
Pregão n°:	0056/2010
N° Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
N° Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>

f) NOTEBOOK - ITEM 26

Descrição / Características do Produto

AS5738-6069

- Intel Core2 Duo T6400 (2 MB L2 cache, 2 GHz, FSB de 800 MHz, 35 W) apoio arquitetura Intel 64
- Memória de 3GB RAM
- Unidade de disco rígido de 320GB SATA
- DVD-R / W
- Mobile Intel GM45 Express
- Wireless LAN, Ethernet, Bluetooth, Webcam e HDMI
- Tela de 15,6 polegadas, HD 1366 × 768 pixels, Formato 16:9 TFT LCD Acer CineCrystal
- 5-in-1 card reader, compatível com Secure Digital (SD), MultiMediaCard (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick PRO (MS PRO), xD-Picture Card (xD)
- Bateria de íons de lítio de 6 células



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- **Licença dos Softwares:**

Requisitos obrigatórios de Software e documentação:

- Sistema operacional Microsoft Windows 7 Home Premium 32 Bits, em português, pré-instalados nos microcomputadores, com certificados de autenticidade, sendo que a identificação da entidade usuária no ato da instalação e ativação do software deverá ser executada da seguinte forma: usuário "Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC"; empresa/entidade "Prefeitura Municipal de Xanxerê SC".
- Suíte de aplicativos Office 2007 Small Business OEM (composta de programas de edição de textos, de planilhas de cálculos, de editoração publicitária, de gerenciamento de e-mails e de geração de apresentações multimídia), pré-instaladas nos microcomputadores e acompanhadas de seus respectivos certificados de autenticidade e/ou licenças de uso, observando-se também o disposto no item 1, quanto à identificação da entidade usuária.

Configurações Adicionais do Microcomputador

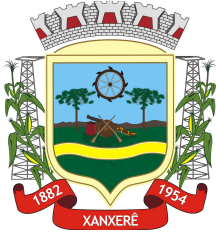
- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 100GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- A caixa da placa base deverá acompanhar o equipamento;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação, um técnico da prefeitura e um técnico convidado pertencente a uma terceira empresa, quando no ato será lavrada uma ata;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado, no prazo de 24 horas.**
- **Garantia mínima de 1 ano.**

g) SCANNER DE MESA - ITEM 27

- Comunicação: USB 2.0
- Resolução Ótica: até 1200dpi
- Profundidade de Bits: 48 bits
- Tamanho máx. digitalização: 216 x 297 mm
- Voltagem: Adaptador AC Universal: 100 a 240-VAC (50/60-Hz) entrada, 12-VDC, 1.25-amp saída
- Dimensões aproximadas: 45,8x27,5x61,5cm
- Peso líq. aproximado: 2,2kg
- Garantia mínima de 12 meses

h) IMPRESSORA - ITEM 28

- Características: jato de tinta
- Resolução 4800x1200dpi
- Velocidade de impressão (preto) 20 ppm, (cores) 14ppm;
- Capacidade de folhas: 100;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Conexão : USB 2.0 e 1.0 acompanha cabo, CD de instalação e manual
- Garantia de 12 meses

i) MICROCOMPUTADOR - ITEM 29

Placa MotherBoard, com as seguintes características:

- Support for an Intel® Core™ 2 Extreme processor/ Intel® Core™ 2 Quad processor/Intel® Core™ 2 Duo processor/ Intel® Pentium® processor Extreme Edition/Intel® Pentium® D processor/ Intel® Pentium® 4 processor Extreme Edition/Intel® Pentium® 4 processor/ Intel® Celeron® processor in the LGA 775 package
- L2 cache varies with CPU

Front Side Bus

- 1600(O.C.)/1333/1066/800 MHz FSB

Chipset

- North Bridge: Intel® G31 Express Chipset
- South Bridge: Intel® ICH7

Memory

- 2 x 1.8V DDR2 DIMM sockets supporting up to 4 GB of system memory
- Dual channel memory architecture
- Support for DDR2 1066(O.C.)/800/667 MHz memory modules
- (Go to GIGABYTE's website for the latest memory support list.)

Onboard Graphics

- Integrated in the North Bridge

Audio

- Realtek ALC883 codec
- High Definition Audio
- 2/4/5.1/7.1-channel (Note)
- Support for S/PDIF Out
- Support for CD In

LAN

- RTL 8111C chip (10/100/1000 Mbit)

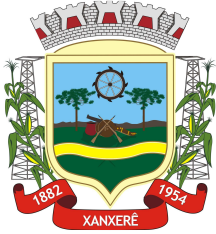
Expansion Slots

- 1 x PCI Express x16 slot
- 1 x PCI Express x1 slot
- 2 x PCI slots

Storage Interface

South Bridge:

- 1 x IDE connector supporting ATA-100/66/33 and up to 2 IDE devices



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4 x SATA 3Gb/s connectors supporting up to 4 SATA 3Gb/s devices
- ITE IT8718 chip:
- 1 x floppy disk drive connector supporting up to 1 floppy disk drive

USB

- Integrated in the South Bridge
- Up to 8 USB 2.0/1.1 ports (4 on the back panel, 4 via the USB brackets connected to the internal USB headers)

Internal I/O Connectors

- 1 x 24-pin ATX main power connector
- 1 x 4-pin ATX 12V power connector
- 1 x floppy disk drive connector
- 1 x IDE connector
- 4 x SATA 3Gb/s connectors
- 1 x CPU fan header
- 1 x system fan header
- 1 x front panel header
- 1 x front panel audio header
- 1 x CD In connector
- 1 x S/PDIF Out header
- 2 x USB 2.0/1.1 headers
- 1 x chassis intrusion header
- 1 x power LED header

Back Panel Connectors

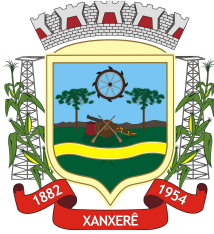
- 1 x PS/2 keyboard port
- 1 x PS/2 mouse port
- 1 x parallel port
- 1 x serial port
- 1 x D-Sub port
- 4 x USB 2.0/1.1 ports
- 1 x RJ-45 port
- 3 x audio jacks (Line In/Line Out/Microphone)

H/W Monitoring

- System voltage detection
- CPU temperature detection
- CPU/System fan speed detection
- CPU overheating warning
- CPU/System fan fail warning
- CPU fan speed control

Processador com as seguintes especificações mínimas:

- Velocidade do clock Speed mínimo: 2,93 GHz;
- Frequência de barramento: Compatível com a placa base;
- Arquitetura Core;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Tecnologia do Processador com Núcleo Duplo,
 - Quantidade de Contatos (pinos): 775;
 - Suporta Sistema Operacional 64 Bits;
 - Cooler Original;
 - Unidade de discos flexível 3 ½ 1.44 MB
 - Unidade Gravadora DVD/RW
 - Caixas de som amplificadas.
 - Unidade de disco rígido com Capacidade: 500,0GB, Velocidade: 7.200 RPM, Interface: Serial SATA;
 - Teclado ENHANCED, 102 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, interface PS/2.
 - Mouse no mínimo 600 dpi, óptico, 2 botões, com botão net-scroll, interface PS/2.
 - Pad Mouse;
 - Memória:
 - 4GB, sendo 2 módulos de 2GB cada, não genérica
 - Memória sem registro (No ECC)
 - No-break mínimo 600 VA, tensão de entrada em dupla voltagem 110/220, tensão de saída em 110 Volts, tomadas de saída Padrão Nema, com no mínimo 4 tomadas. Com bateria.
 - Licença dos Softwares:
- Requisitos obrigatórios de Software e documentação:

Sistema operacional

- Microsoft Windows 7 Home Premium 32 Bits, em português, pré-instalados nos microcomputadores, com certificados de autenticidade, sendo que a identificação da entidade usuária no ato da instalação e ativação do software deverá ser executada da seguinte forma: usuário "Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC"; empresa/entidade "Prefeitura Municipal de Xanxerê SC".
- Suíte de aplicativos Office 2007 Small Business OEM (composta de programas de edição de textos, de planilhas de cálculos, de editoração publicitária, de gerenciamento de e-mails e de geração de apresentações multimídia), pré-instaladas nos microcomputadores e acompanhadas de seus respectivos certificados de autenticidade e/ou licenças de uso, observando-se também o disposto no item 1, quanto à identificação da entidade usuária.

Gabinete ATX com as seguintes características:

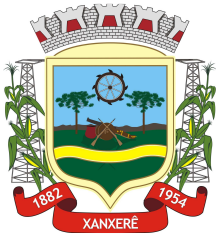
- 4 baias de 5,25 pol. externas
- 1 baias de 3,5 pol. externa.
- 4 baia de 3,5 pol. interna para HD
- Gabinete com duas aberturas laterais da tampa
- Aceita placas com até 7 slots
- 1 cooler adicional traseiro/lateral de 80x80 mm
- Micro falante de som interno.

Painel frontal:

- 1 Botão de liga e desliga do tipo ATX frontal
- 1 Botão de reset frontal
- 2 Leds: liga/desliga e de acesso do disco rígido
- Conectores USB frontais, ligados a placa MotherBoard

Características Fonte de Alimentação

- Potência: 500W Real
- Padrão: ATX12V v2.2



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Tensão de Entrada: 115~230V Chaveado
- Características Especiais: Operação em Baixa Temperatura e Baixo Nível de Ruído

MONITOR LCD

características:

- **Tamanho: 22" Widescreen**
- Cor: Preto piano
- Pixel Pitch: 0,282
- Resolução máxima: 1680 x 1050 @ 60Hz
- Brilho: 300 cd/m²
- Relação de contraste: 30.000:1 (DFC)
- Tempo de resposta: 2ms (G to G)
- Ângulo de visão Horizontal: 176°
- Ângulo de visão Vertical: 170°
- Frequência de Varredura Horizontal: 28 ~ 83kHz
- Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75Hz
- Sinal de Vídeo: Composite, Separate Sync., SOG
- Conector de Entrada: D-Sub 15 pin / DVI-D 24 Pin
- Alimentação: 100 ~ 240VAC (50/60Hz), Fonte interna no monitor
- Pedestal: Removível, Inclínável (-3° / +20°)
- Dimensões do monitor (LxAxP mm): Líquida: 519 x 429 x 220 mm.

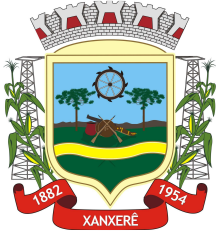
PLACA DE VÍDEO OFF BOARD

Características:

- Hdmi: 01
- Saida de video: 01 rgb,01 dvi, 01 rgb
- Modelo: nr9800gte-1gqu-f
- Tecnologia: suporta directx 10,shader model 4.0,opengl 2.1
- Fabricante: ecs
- Resolucao: 2048 x 1536
- Taxa transf. Interna: 16x
- Interface: pci express 2.0
- Memoria interna: 1024mb gddr3 *256 bit *1800 mhz
- Dual view: sim
- Ramdac: 400 mhz
- Gpu: nvidia geforce 9800gt *550 mhz
- Recursos embutidos: suporta hdcp,hdtv
- Conector sli: 01
- Cd com drivers

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 40GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- A caixa da placa base deverá acompanhar o equipamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Todos os componentes do equipamento (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, etc) deverão estar na mesma cor.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado, no prazo de 24 horas.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: N° do processo, N° Pregão, N° da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os dados individuais dos componentes como: placa base, Hard Disk, Memória, monitor, no-break, etc. os seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o modelo e série.**
- Fixar etiqueta adesiva na parte de baixo do notebook, contendo os dados conforme exemplo abaixo:

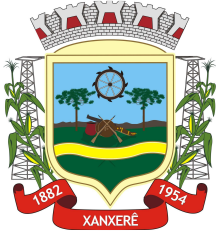
Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo n°	0097/2010
Pregão n°:	0056/2010
N° Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
N° Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>

Da Garantia Mínima Oferecida:

- CPU e demais componentes internos - 1 ano
- Monitor - 1 ano
- Estabilizadores e No-Break - 1 ano
- Teclado e Mouse - 90 dias

j) MONITOR LCD - ITEM 30

- Tamanho da Tela: 18,5"
- Resolução Máxima: 1360x768@60Hz
- Pixel Pitch: 0.10*RGB(H)mm x 0.30(V)mm



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Conexões: D-Sub 15 pinos
- Voltagem: Bivolt
- Brilho: 200 cd/m²
- Contraste: DFC 30.000:1
- Ângulo de visão: H:90°/V:60°
- Tempo de resposta: 5ms
- Revestimentos da tela: anti-glare, hard coating (3H)
- Frequência: H: 30 ~ 61 kHz. V: 56 ~ 75 Hz
- Consumo de energia: 24W (Máximo)
- Fonte externa
- Tempo de Resposta - 5ms
- F-Engine -Chip que customiza o ajuste de imagens. Deixando as cores mais vivas e ajustando automaticamente o brilho e contraste
- Garantia mínima de 1 ano.

k) ROTEADOR WIRELESS - ITEM 31

- Largura de Banda de 54Mbps, em 2.4GHz
Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g
- Segurança Avançada, WPA,
Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through
- Controle de acesso à Internet,
- Antena desmontável com conector RSMA
- DHCP Server
- Suporte de UPnP,

Itens que acompanham este produto :

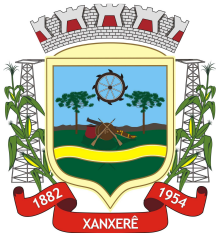
- Manual em português
- CD de instalação
- Cabo de rede de 1 metro com conexões RJ45
- Fonte de alimentação bivolt 110 e 220W
- Antena 5dbi

Garantia mínima de 1ano

l) CHAVEADOR 8 PORTAS PS/2 - ITEM 32

Especificação Técnica:

- Suporta Microsoft Intellimouse, Microsoft Intellimouse Explorer, Logitech NetMouse, Optical Mouse e outros compatíveis com MS Mouse.
- Conversão PS/2 de Teclado/ Mouse
- Suporta DOS, Windows 3.x/95/98/ME/NT/2000/XP, Netware, Unix, Linux e mais
- Suporta Vídeo de Alta Qualidade, até 1920 x 1440 com banda passante de 200 Mhz
- Não requer software: seleção simples de PC via Push Buttons e Operação Hot-Key Hot-Plug, adicione ou remova PCs sem desligar o chaveador KVM ou outros PCs



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

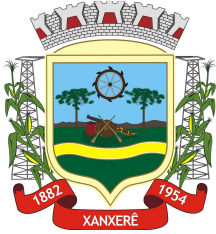
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Modo Auto-Scan Mode para monitoração de PCs, com intervalo de varredura configurável de 5 a 99 segundos
- Status do teclado restaurado quando chaveia PCs
- LEDs indicadores para fácil monitoração do status
- Som de bip para confirmação de troca de porta
- Montagem em rack EIA-19 (hardware incluído)
- Acompanha os cabos para as 8 portas
Garantia mínima de 1 ano

m) NET BOOK - ITEM 33

Com as seguintes configurações:

- Resolução: 1024 x 600 - cores: 32 bit
recursos embutidos: webcam crystal eye e microfone entrada de áudio: 01
cache total: 512 kb
- **Processador: intel atom n270 1.6 ghz**
memória interna: 2gb ddr2 667mhz (2gbx1)
peso: 1.18 kg
- Dimensões: 10.17" x 7.24" x 1"
display: 10.1" hd lcd tft wsvga crystalbrite widescreen
hd: 160gb 5400 rpm 8mb de buffer sata ii
- Teclado portugues com 'ç'
- Rede rj45 10/100: atheros ar8132
- Wireless: atheros ar5006x
vga: 224mb intel gma 950 *compartilhada
- Universal serial usb 2.0: 03
leitor de cartao: sd,xd,mmc,stick pro
saida: monitor externo: 01
- Saida de audio: 01
- Bateria: interna lithium-ion 2200 mah 6 celulas
cd com driver: sim
- Cabo de forca: 01
- Fonte externa: bivolt 110/240
- Licença dos Softwares:
Requisitos obrigatórios de Software e documentação do sistema operacional:
Microsoft Windows XP Home Premium, em português, pré-instalados nos microcomputadores, com certificados de autenticidade, sendo que a identificação da entidade usuária no ato da instalação e ativação do software deverá ser executada da seguinte forma: usuário "Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC"; empresa/entidade "Prefeitura Municipal de Xanxerê SC".
Suíte de aplicativos Microsoft Office 2007 Home & Student Full, pré-instaladas nos microcomputadores e acompanhadas de seus respectivos certificados de autenticidade e/ou licenças de uso, observando-se também o disposto no item 1, quanto à identificação da entidade usuária.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 40GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no equipamento e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado, no prazo de 24 horas.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: N° do processo, N° Pregão, N° da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os dados individuais dos componentes como: placa base, Hard Disk, Memória, monitor, no-break, etc. os seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o modelo e série.**

MANUAL: SIM

MALETA: 01 COR PRETA

GARANTIA MINIMA DE UM ANO

n) IMPRESSORA PORTÁTIL JATO DE TINTA - INDICADA PARA NOTEBOOK - ITEM 34

- Velocidade de impressão: Qualidade rascunho, preto, carta Até 22 ppm
- Velocidade de impressão: Qualidade rascunho, cor, carta Até 18 ppm
- Velocidade de impressão: Qualidade normal, preto, carta Até 7.7 ppm
- Velocidade de impressão: Qualidade normal, cor, carta Até 5.2 ppm
- Velocidade de impressão: Qualidade otimizada, preto, carta Até 1.5 ppm
- Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto Até 1200 x 1200 dpi renderizados (ao imprimir a partir do computador)
- Qualidade de resolução de impressão otimizada, cor Resolução otimizada de até 4800 dpi em cores e 1200 dpi de entrada
- Tecnologia de resolução de impressão HP PhotoREt III (HP PhotoREt IV com cartucho fotográfico opcional)
- Capacidade de entrada padrão Até 50 folhas
- Capacidade de entrada máxima Até 50 folhas
- Ciclo de trabalho Até 500 páginas
- Tipos de papel Papel (inkjet, fotográfico, comum), cartões (fichas, saudações), envelopes, etiquetas, transparências
- Capacidade de bandeja para papel, máxima 1 bandeja
- Impressão frente e verso Manual (fornecido suporte de driver)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

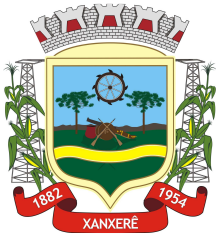
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Tamanhos de papel 76.2 x 101.6 a 215.9 x 355.6 mm
 - Conectividade USB (2.0), 1 PictBridge, 2 slots de cartão de memória
 - Conectividade Bluetooth, adaptador sem fio HP 802.11 b/g opcional
 - Portas E/S externas 2 USB, 1 PictBridge, 1 Secure Digital/Multimedia Card
 - Memória padrão 32 MB
 - Compatível com Mac
 - Cabo Alimentação
 - Cabo USB
 - Adaptador AC
 - Bateria Lithium-Ion
 - Adaptador Bluetooth
 - Cartucho preto HP 98
 - Cartucho tricolor HP 95
 - CD-Rom com driver de instalação
 - Consumo (máximo) 40 watts máximo
 - Fonte de alimentação: 90 a 132 V
 - Dimensões: 340.21 x 184.8 x 80.5 mm
 - Peso: 2.27 kg
- Garantia: 12 Meses

o) NOBREAK - ITEM 35

Tensão de entrada nominal	120V/220V Automático
Faixa Tensão de entrada	95V - 245V
Frequência de entrada	47Hz - 63Hz
Subtensão	95V/180V
Sobretensão	140V/245V
Potência de saída nominal contínua	3300VA/1980W
Potência de pico nominal	2200W
Tensão de saída nominal	120V (220V configurável através de chave)
Faixa de saída em modo inversor	120V +-5% / 220V +-5%
Frequência de saída em modo inversor	60Hz com precisão melhor que 10
Tempo de acionamento do inversor	<0,8ms
Forma-de-onda em modo inversor	Semi-senoidal
Rendimento a plena carga em rede	>=95%
Rendimento a plena carga em bateria	>=75%
Tensão de operação da bateria	36V
Quantidade baterias internas	3x36Ah
Quantidade baterias externas	3x36Ah 12 Volts
Tipo da bateria	Estacionária livre de manutenção
Tempo de recarga da bateria	10h após 90% descarregada
Temperatura de operação	0°C a 40°C
Umidade relativa	0 a 90% sem condensação
MECANICA	



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Comp. do cabo AC	1,5m
Dimensões	653 x 210 x 520 [mm]
Peso aproximado	67,5kg
Temperatura de operação	0°C a 40°C
Um cabo montado c/ eng. rap. para expansão de baterias - r05	5 m de comprimento

PROTEÇÕES:

- Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 16min rede/8min inversor. 160%: 2min rede/1min inversor;
- Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático;
- Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor;
- Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora;
- Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro
- Garantia de 12 meses

p) MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - ITEM 36

Características:

- Estrutura soldada em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp.
- Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor fumê 2,0mm de esp., com chave, com 2 dobradiças de 2 mm .
- Laterais removíveis 0,75mm de esp. com venezianas de ventilação e fecho rápido.
- Kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos redondos 7x7mm para porca gaiola.
- Pintura epóxi-pó Bege RAL 7032.
- Furação superior e inferior circular de mínimo 2 polegadas sendo uma com tampa na mesma cor.
- Quatro furos na parte posterior ao visor para fixação.

Dimensões:

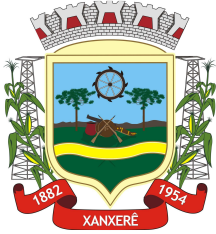
- Comprimento Externo 550mm
- Altura externa = 200mm
- Profundidade externa = 320mm

Garantia contra defeitos de fábrica

q) GPS - ITEM 37

Especificações Técnicas :

- Receptor alta sensibilidade com 12 Canais (habilitado ao WAAS)
- Número de waypoints 1000
- Memória 128 Mbytes removível (microSD) incluso
- Número de rotas / waypoints por rota 50/250
- Database ou basemap (Recreational Routable Basemap, Americas) ou (Recreational Routable Basemap, Atlantic)
- Adição de mapas adicionais MapSource CD ROM uploadable information and pre-programmed microSD data cards containing MapSource mapping data.
- Duração da bateria 18hs (2 AA)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

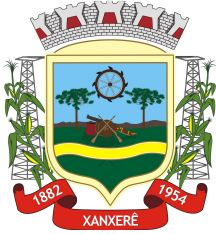
- Display (tipo) 256 cores - Pixels 240 x 180
- Antena standard incluso quad helix
- Modo TrackBack - Número de pontos do tracklog 10000
- Peso 215 g
- Alarmes sonoros
- À prova d'água IPX7 (1 m / 30 min)
- Tamanho (h x l x p) 15.7 x 6.9 x 3.6
- Backlight display - multinível ajustável
- Entrada antena externa
- Bússola eletrônica
- Altímetro barométrico
- Calculadora de caça e pesca
- Informação celeste
- Waypoints próximos, Ícones de waypoints
- Voltagem (V) 8-36

Antena externa nas seguintes características:

- Base magnética
- Alta sensibilidade - ganho de 27 db a 29 db
- Totalmente blindado - a prova d'água
- Aumenta o sinal do seu GPS
- Tamanho reduzido: 44x36x12 mm
- Cabo longo: 5 Metros

Itens Inclusos:

- Base cartográfica da America do Sul
- Cabo USB
- Cartão de memória 128 MB microSD card
- Manual de operação em Português
- Alça de transporte
- Garantia Mínima de 12 meses



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

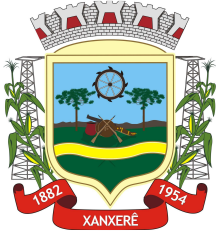
ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 0056/2010**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
 Prefeitura Municipal Xanxerê

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0056/2010

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

.....,dede 2010.
 assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

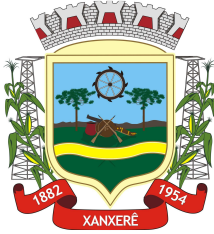
A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0056/2010

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2010.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



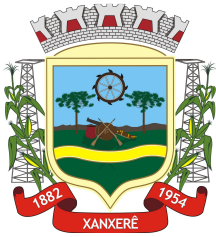
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 0056/2010 - PROCESSO N° 0097/2010

Aos dias do mês de do ano de 2010, autorizado pelo Processo n° 0097/2010, Pregão Presencial n° 0056/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição dos equipamentos:
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0056/2010**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço indicado na mesma.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços – Manutenção dos Serviços Urbanos, do Setor Rodoviário, dos Serviços Urbanos;
 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – Manutenção do Desporto Comunitário e das Atividades Culturais;
 - Secretaria Municipal de Políticas Ambientais – Manutenção da Secretaria;
 - Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Polícia Civil, Polícia Militar, Manutenção das Atividades Administrativas, Funrebom;
 - Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Saúde, Vigilância Sanitária,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Vigilância Epidemiológica;

- Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades de Assistência ao Menor, do Fundo de Assistência Social, Transferência de Convênios;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – Atividades de Apoio a Agricultura;
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência – Manutenção do Fundo.

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0056/2010**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0056/2010**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0056/2010** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: